



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 14 de outubro de 2026.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio de suas respectivas Secretarias e setores administrativos correspondentes, na seguinte conformidade:

Considerando a ocorrência de recentes eventos alusivos a celebração do aniversário do Município;

Considerando que tais eventos foram realizados sobre o campo do FAC e pista de atletismo;

Considerando que após tais eventos o cenário que se viu no local foi de lamentável destruição e comprometimento do gramado e do espaço em torno do campo de futebol do FAC;

Considerando que aquele espaço público é diariamente utilizado paara a prática de diversas modalidades esportivas (futebol, rugby, caminhada, corrida, etc)

Considerando por fim a responsabilidade Executivo no que se refere a este triste episódio, pergunta-se:



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de 0003603A0053300300098A605066S. Dado digital assinado digitalmente em 14/10/2026 às 14:00:00, II de 1663/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOBRES, 495 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

- 1.- Que tipo de avaliação a Prefeitura fez ou fará em relação ao tamanho dos danos no campo de futebol e pista de atletismo do FAC?
2. Qual é o custo orçado/estimado para que haja a recuperação do referido espaço público?
3. Como a Prefeitura pretende reparar e restituir o espaço aos munícipes?
- 4.- Quanto tempo se estima para que haja a regularização da situação naquele local?
- 5.- A Prefeitura pretende utilizar mão de obra própria ou vai contratar alguma empresa para realizar os reparos necessários? Se for contratar que tipo de certame será feito?

Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
como identificação de autenticidade do documento original.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR JOVENS, 495 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 14/10/2026 16:32

Checksum: **FA996B909BFED35B1EB24386945E6A8AAD3EB4E95A4B827D2499E54A86474C67**

